



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

22 de Maio de 2018

Ano VII

Edição Nº 1182

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	055/2018		
PREGÃO-REGISTRO DE PREÇOS Nº	025/2018		
ATA DE REGISTRO Nº	020/2018	DATA	21/05/2018
ID/TCE-PR Nº	22018		

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **HERMES WICTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA ANTONIO MARIANO ALCANTARA, N. 034, BAIRRO RESIDENCIAL JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS, CEP 86828-000, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9/SSP-PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO Nº 025/2018**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2007, COM A EMPRESA **ELEANDRO DE SOUZA - ME**, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº **12.087.031/0001-00**, SITUADA A AVENIDA JAMIL ASSAD JAMUS, Nº 259, SALA 01, CENTRO, CEP: 86.828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, REPRESENTANDA PELO (A) SENHOR (A) **ELEANDRO DE SOUZA**, RESIDENTE A AVENIDA PONTA GROSSA, Nº S/N, CENTRO, CEP: 86.828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, PORTADOR (A) DO CPF: **025.172.859-50**, RG: **71577309 SSP/PR** EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto a presente ATA, AQUISIÇÃO DE PÃES/DOCES E SALGADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO REGISTRO DE PREÇO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total máximo de R\$ 152.768,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃES/DOCES E SALGADOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÃO FRANCÊS 50g produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar e podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.		5.900,00	R\$ 11,30	R\$ 66.670,00
2	MINI PÃO FRANCÊS 30g produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar e podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.		300,00	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
3	MINI PÃO DE LEITE 35g produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento		800,00	R\$ 14,50	R\$ 11.600,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

22 de Maio de 2018

Ano VII

Edição Nº 1182

	biológico,leite,sal,açúcar e podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.				
4	PÃO DE LEITE 60 g produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico,leite,sal,açúcar e podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.		2.000,00	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
5	BOLO SIMPLES em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		180,00	R\$ 17,50	R\$ 3.150,00
6	BOLO CONFEITADO (FESTA). em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		65,00	R\$ 25,50	R\$ 1.657,50
7	BOLO GELADO (GRANDE) PEDAÇO. em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		25,00	R\$ 22,00	R\$ 550,00
8	MINI CAROLINAS RECHEADAS (SABORES DIVERSOS) em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		66,00	R\$ 30,00	R\$ 1.980,00
9	MINI FATIAS HÚNGARAS em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		30,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00
10	MINI SONHO (SABORES VARIADOS) em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		30,00	R\$ 18,50	R\$ 555,00
11	MINI PANETONE DE FRUTAS CRISTALINAS em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		20,00	R\$ 16,50	R\$ 330,00
12	MINI SALGADO ASSADO (DIVERSOS) em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		155,00	R\$ 22,00	R\$ 3.410,00
13	MINI SALGADO FRITO, condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		175,00	R\$ 27,50	R\$ 4.812,50
14	MINI ESFIRRA DE FRANGO em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		74,00	R\$ 23,50	R\$ 1.739,00
15	MINI PASTEL (SABORES VARIADOS) em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		80,00	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
16	MINI RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		50,00	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
17	MINI RISOLES DE CARNE em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes		122,00	R\$ 31,50	R\$ 3.843,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

22 de Maio de 2018

Ano VII

Edição Nº 1182

	de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.				
18	MINI RISOLES DE FRANGO em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA		72,00	R\$ 28,50	R\$ 2.052,00
19	MINI COXINHA DE FRANGO em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		122,00	R\$ 31,00	R\$ 3.782,00
20	MINI COXINHA DE CARNE em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		122,00	R\$ 29,50	R\$ 3.599,00
21	MINI PÃO DE QUEIJO, condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		12,00	R\$ 22,00	R\$ 264,00
22	MINI AMERICANO DE PIZZA em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		20,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
23	MINI ESFIRRA DE CARNE em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		20,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
24	MINI KIBE em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		20,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00
25	CACHORRO QUENTE (MÉDIO) INDIVIDUAL, em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		60,00	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
26	TROUXINHAS DE CARNE (SALGADO MÉDIO) em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		32,00	R\$ 24,50	R\$ 784,00
27	MINI SANDUICHE NATURAL. (COM PÃO SIRIO) em condições técnicas e higiênicas-sanitária adequada, contendo ingredientes de declarados e aprovados e aprovado pela AVISA.		70,00	R\$ 26,50	R\$ 1.855,00

R\$ 152.768,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos sociais e fiscais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras, inclusive o lucro, incidente sobre o produto, bem como, os demais encargos inerentes ao objeto contratado.

Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de entrega é de imediato, após a requisição da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, com endereço na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, Mauá da Serra/PR.

§1º -Fica a **CONTRATADA** comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, sendo verificado o cumprimento dos prazos, marca, quantidade e qualidade dos produtos oferecidos.

§2º - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de recusar o fornecimento realizado em desacordo com o solicitado, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo o mesmo exigir novo Fornecimento para atender ao pedido da Secretaria Solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

22 de Maio de 2018

Ano VII

Edição Nº 1182

O pagamento pertinente será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

§1º - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

§2º - O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações decorrentes desta ata consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício:

- 05.002.04.122.0004.2011 - Manutenção dos Serviços de Administração - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Red.64.
- 08.001.10.301.0011.2031- Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FONTE 1303 - Saúde/percentual vinculado sobre a rec. - Red. 201.
- 08.001.10.301.0011.2033 - Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Nasf- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FONTE 494 - Saúde Custeio SUS - Red. 527.
- 08.001.10.301.0011.2038 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FONTE 494 - Saúde Custeio SUS - Red. 529.
- 09.003.08.244.0010.2053 - Manutenção da Prot. Social Básica - Ser. Conviv. - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FONTE 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS) - Red.288.
- 09.003.08.244.0010.2054 - Manutenção da Assistência Social Geral - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Red. 306.
- 10.001.12.361.0014.2056 - Manutenção do Departamento de Educação - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo - FONTE 1103 - Educação 5% sobre transferências Cons. - Red. 329.
- 10.001.12.365.0016.2062 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Red. 393. FONTE - 31126 - FNDE/Merenda Escolar - Red. 395.
- 10.001.12.361.0014.2060 - Manutenção da Merenda Escolar - Creche - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Red. 396. FONTE - 31126 - FNDE/Merenda Escolar - Red. 398.
- 10.001.12.361.0014.2060 - Manutenção da Merenda Escolar - EJA - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Red. 422. FONTE - 31126 - FNDE/Merenda Escolar - Red. 423.
- 10.001.12.361.0014.2060 - Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Red. 358. FONTE - 31126 - FNDE/Merenda Escolar - Red. 360.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses improrrogáveis, cuja eficácia dar-se-á à partir da data de sua assinatura e convalidada pela efetiva publicação do extrato contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto desta ATA, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Cumprir integralmente todos os itens constantes da presente ata de registro de preços;
- b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes da presente Ata, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou serem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-feira

22 de Maio de 2018

Ano VII

Edição Nº 1182

- d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- g) Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
- h) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Supervisionar e fiscalizar o fornecimento ora contratado;
- b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a **CONTRATADA** sujeita às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitado a 10% do valor da parte inadimplida.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.

§1º - As multas mencionadas nas alíneas "a e b" acima, serão descontadas dos pagamentos a que a **CONTRATADA** tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

§2º - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir com as obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, não manter sua proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sujeitar-se-á, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **CONTRATANTE** e de responsabilização civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor desta Ata, a Sra. ROSANA WICHTHOFF KUHL, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora do R.G. n.º 8.715.678-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.772.059-89, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL

Fica nomeado como Fiscal desta Ata, a Sra. ROSELY FROZA, no cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, portadora do R.G. n.º 6.057.629-7 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 898.942.869-68, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-feira

22 de Maio de 2018

Ano VII

Edição N° 1182

oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes. E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Mauá da Serra, 21 de Maio de 2018

HERMES WICHOFF
PREFEITO

ELEANDRO DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL

ROSANA WICHOFF KUHL
GESTOR DA ATA

ROSELY FROZA
FISCAL DA ATA

TESTEMUNHAS:

Ironдино Dias Ferreira Junior
CPF: 075.211.219-88

Roger Alexandre de França
CPF: 063.567.629-00